



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 26, de 4 de janeiro de 2021

Designa **Roseli Fabris Dalla Costa** para exercer as funções de Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001/2021, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada **Roseli Fabris Dalla Costa**, ocupante do cargo em comissão de Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, para exercer as funções de Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV, nos termos da [Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006](#).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 327, de 24 de agosto de 2020

Designa **Isiane Irene Barzotto** como responsável pela operacionalização dos processos de concessão de benefícios e da compensação previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 042/2020-FAPES, de 20 de agosto de 2020, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada **Isiane Irene Barzotto**, Analista em Administração e Planejamento I, como responsável pela operacionalização dos processos de concessão de benefícios e da compensação previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 452, de 17 de novembro de 2014

Designa **Wilmar da Silva** para responder como Contador do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 21/2014-SEFA, de 14 de novembro de 2014, da Secretaria da Fazenda do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designado **Wilmar da Silva**, lotado no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município, para responder como Contador do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), com eficácia a partir do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO